



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XV – ITAPOROROCA/PB, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 – N.º 305 – 2 PÁGINAS
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2023/2024

PRESIDENTE
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

1ª SECRETÁRIA
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES
(PP)

2º SECRETÁRIO
WALISON DIONÍSIO DA SILVA
(UNIÃO BRASIL)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.
Fone: (83) 3294 1122

Publicação Autorizada:
Capa.....pág. inicial
Atos Administrativospág. 02
Atos Legislativos.....

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Em, 03 de janeiro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE
DESTA CASA LEGISLATIVA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO as festividades de Santos Reis, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, os dias 04 janeiro e 05 de janeiro do corrente ano.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: fica decretado PONTO FACULTATIVO na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, os dias 04 janeiro e 05 de janeiro do corrente ano, sendo, dia 05 (Feriado Municipal).

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na quinta-feira, dia 08 de janeiro.

ARTIGO 3º: Revogam-se as atribuições em contrario, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2024.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Presidente

RUA PAULO RODRIGUES, 02 – CENTRO – ITAPOROROCA-PB
CEP: 58.275-000 – TELEFONE: (83) 3294-1122